

Procuradoria Geral

DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 182/2025, QUE DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

MARIA LURDES PORTUAL, Prefeita do Município de Caarapó-MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 114, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Acrescenta o § 7º ao artigo 11 do Decreto Municipal nº 182, de 25 de agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 11. (...)

§7º Na hipótese do parágrafo quarto deste artigo quando não houver concessão diretamente pela administração pública municipal ou não houver convênio pactuado expressamente e previamente entre os entes públicos assinado pelas autoridades chefes para finalidade, as diárias deverão ser concedidas integralmente, sob pena de não sendo concedida causar prejuízo ao servidores que estarão em prestação de serviço público fora de sua lotação.

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 182/2025.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 19 de novembro de 2025, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré